



Universidade Federal de Roraima

Centro de Educação



Programa de Pós-Graduação em Educação -PPGE

Edital N. 001/2022-PPGE

Boa Vista-RR, 14 de março de 2022.

O Programa de Pós-graduação em **EDUCAÇÃO (PPGE)** da Universidade Federal de Roraima (UFRR), torna público as inscrições para o Processo Seletivo destinado ao ingresso de candidatos ao **Curso de Mestrado em Educação** para o ano de 2022, na cidade de Boa Vista - RR, em conformidade com a Resolução nº 010/2016-CEPE, Regimento Interno do PPGE, realizado segundo as regras aqui dispostas, que a Instituição se obriga a cumprir e os candidatos, ao se inscreverem, declaram, implicitamente, conhecer e com elas concordar.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 O processo seletivo de que trata o presente edital só terá validade para ingresso no semestre de 2022.2, até o limite das vagas aqui fixadas para o curso de mestrado.

2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

2.1 O referido edital poderá ser impugnado, no período de 14/03 a 16/03 do corrente ano, por qualquer cidadão caso verifique irregularidades na sua aplicação, por meio da apresentação de manifestação via Formulário de Impugnação (Anexo V) com justificativa fundamentada do referido pedido, que deverá ser encaminhada à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação – Centro de Educação (CEDUC) para o e-mail: ppgeduc@ufrr.br.

2.2 O pedido de impugnação indicará, objetivamente, a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso.

2.3 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o interessado que não o fizer de acordo com o estabelecido nos subitens 2.1.e 2.2.

2.4 O resultado do recurso a impugnação será publicado de acordo com o calendário do referido edital.

3. DO CURSO:

3.1 O curso de Mestrado em Educação tem o objetivo de formar professores pesquisadores e produzir conhecimento no campo da educação com ênfase nas características sociais, econômicas, históricas e culturais que constituem a realidade amazônica e transfronteiriça; possui uma área de Concentração - Educação e Formação de Professores e duas linhas de pesquisa:

3.2 Linha 1: Formação de Professores e Práticas Educativas

A linha investiga a formação de professores e as práticas educativas e tem como eixos condutores a

reflexão sobre a realidade educacional e pedagógica para a construção epistêmica da prática docente. Pesquisa estudos que consideram a constituição da identidade docente, as diferentes culturas educativas, as especificidades didáticas e metodológicas e a inserção das novas tecnologias como elementos que compõem a escola a partir da especificidade do contexto regional. Entrelaça a formação de professores e as práticas educativas por meio de pesquisas que dialogam entre as áreas de conhecimento com a finalidade de compreender a práxis pedagógica e permitir a intervenção com ações criativas nos espaços educativos urbano, do campo e indígena.

3.3 Linha 2: Educação e Processos Inclusivos

A linha investiga a educação como práticas e saberes pedagógicos, sociolinguísticos, culturais, históricos e sociais inscritos em diferentes processos inclusivos. Pesquisa a educação como um campo teórico e prático que estabelece relações entre os sujeitos em diversos contextos de discriminação, violência, exclusão, diferenças, interação e aprendizagem, investigando a construção de práticas pedagógicas e a escolarização de todos os alunos, independentemente de cor, raça, etnia, gênero, deficiência, idade, classe social, entre outros. Entrelaça, sob o ponto de vista da educação, questões de identidade, da interculturalidade em suas múltiplas e complexas situações e relações que impactam nos processos de ensino e aprendizagem, na constituição dos sujeitos, na caracterização de comunidades e na formação da sociedade amazônica e transfronteiriça.

4. DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

4.1 As aulas serão ministradas regularmente pelo PPGE/CEDUC no Campus Paricarana da Universidade Federal de Roraima, preferencialmente, no horário do período diurno.

4.2 O Curso terá a duração de até 24 (vinte e quatro) meses.

5. DAS VAGAS

5.1 Serão aprovados os 12 primeiros colocados de acordo com a pontuação, por meio de ampla concorrência conforme os critérios de seleção contidos neste edital e de acordo com o Regimento do PPGE e aprovada pela CAPES.

5.1.1 Nessa modalidade de ampla concorrência são aprovados os 06 (seis) primeiros colocados da linha 1, e, os 06 (seis) primeiros colocados da linha 2. Os candidatos de cada linha concorrem entre si dentro do número de vaga reservada a cada linha.

5.1.2 Não é possível migrar de linha depois de inscrito e posterior ao resultado da seleção de ingresso.

5.2 Em atendimento a Resolução nº 002/2017 – CEPE/ UFRR que dispõe sobre a política de ações afirmativas, serão destinadas 04 (quatro) vagas suplementares, reservadas para candidato preto, pardo ou indígena e pessoas com deficiência, que concorrerão entre si. Caso estas vagas não sejam preenchidas não haverá migração para ampla concorrência para o seu preenchimento.

5.2.1 Os inscritos às vagas de ações afirmativas concorrem entre si em cada uma das linhas de pesquisa, sendo aprovados os 02 (dois/duas) primeiros candidatos colocados de acordo com a pontuação obtida.

5.3 O candidato que fizer a opção pela concorrência de vagas das Ações Afirmativas (preto, pardo e indígena) será submetido à Comissão de Heteroidentificação da UFRR, seguindo a Resolução 028 de 09 de dezembro de 2020, que regulamenta o procedimento de autodeclaração e heteroidentificação étnico-racial dos candidatos pretos, pardos e indígenas.

§1º O candidato indígena, preto ou pardo deverá encaminhar autodeclaração assinada à Comissão de Heteroidentificação (modelo no Anexo VI). A autodeclaração será confirmada por meio de processo de heteroidentificação, seguindo o artigo 2ª do capítulo I da Resolução que trata da presunção relativa da veracidade da autodeclaração.

§2º O candidato inscrito em ações afirmativas e que não tiver a sua inscrição homologada para essa modalidade pela Comissão de Heteroidentificação será eliminado do processo e não poderá migrar a inscrição para modalidade de ampla concorrência.

5.4 Caso haja desistência ou qualquer outro impedimento de matrícula do candidato aprovado, ou ainda no decorrer do primeiro semestre, será convocado o candidato classificado em ordem decrescente da lista de ampla concorrência e ações afirmativas, com aprovação no colegiado e anuência do professor orientador.

5.5 Corpo docente credenciado, linhas de pesquisas do PPGE e as respectivas vagas que serão ofertadas:

Nº	Professor	Linha	Curículo lattes	Nº de vaga
01	Profª. Dra. Gilvete de Lima Gabriel	1. Formação de Professores e Práticas Educativas	http://lattes.cnpq.br/7285092318547702	01
02	Profª. Dra. Jéssica de Almeida	1. Formação de Professores e Práticas Educativas	http://lattes.cnpq.br/0437894322830052	01
03	Prof. Dr. Pedro Augusto Hercks Menin	1. Formação de Professores e Práticas Educativas	http://lattes.cnpq.br/5445198489349391	01
04	Profª. Dra. Leila Adriana Baptaglin	1. Formação de Professores e Práticas Educativas	http://lattes.cnpq.br/5801207902204116	01
05	Prof. Dr. Sérgio Luiz Lopes	1. Formação de Professores e Práticas Educativas	http://lattes.cnpq.br/1950611302869986	02
06	Profª. Dra. Sheila de Fátima Mangoli Rocha	1. Formação de Professores e Práticas Educativas	http://lattes.cnpq.br/5408527161295821	02
07	Profª. Dra. Cinara Franco Rechico Barberena	2. Educação e Processos Inclusivos	http://lattes.cnpq.br/7739517679206816	01
08	Prof. Dr. Flávio Corsini Lirio	2. Educação e Processos Inclusivos	http://lattes.cnpq.br/6667928836685639	01
09	Profª. Dra. Ivete Souza da Silva	2. Educação e Processos Inclusivos	http://lattes.cnpq.br/4056290560443523	01
10	Prof. Dr. João Paulino da Silva Neto	2. Educação e Processos Inclusivos	http://lattes.cnpq.br/9426257687412788	01
11	Prof. Dr. Jonildo Viana dos Santos	2. Educação e Processos Inclusivos	http://lattes.cnpq.br/4962517863099366	01
12	Profª. Dra. Maria Edith Romano Siems	2. Educação e Processos Inclusivos	http://lattes.cnpq.br/4322158349617339	01
13	Prof. Dr. Maxim Repetto	2. Educação e Processos Inclusivos	http://lattes.cnpq.br/1433059000143492	01
14	Profª. Dra. Monalisa P. Oliveira	2. Educação e Processos Inclusivos	http://lattes.cnpq.br/4381946800496738	01
Total				16

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 TAXA DE INSCRIÇÃO

6.2 A taxa de inscrição para a Seleção de candidatos ao Mestrado em Educação PPGE/UFRR será no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) efetuado mediante depósito identificado

no Banco do Brasil, através da Guia de Recolhimento da União – GRU, por meio do Acesso:

http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

6.2.1 Dados de preenchimento.

Unidade Gestora: 154080

Gestão: 15277 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

Código de Recolhimento: 28832-2 (SERVIÇOS EDUCACIONAIS)

Número de Referência: 3063 **Competência:** 03/2022 (mês e ano)

CPF/CNPJ do contribuinte

Nome/Razão Social

6.3 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.3.1 De acordo com o Decreto nº 6135/2007 o referido processo seletivo disponibiliza ao candidato a solicitação de isenção da taxa de inscrição para andidatos inscritos no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) ativo, cópia simples do Cartão (NIS) e a certidão atualizada do sistema na data da inscrição.

6.3.2 A solicitação de isenção deve ser encaminhada com formulário de isenção, disponível do Anexo II do presente Edital, com cópias dos documentos.

6.3.3 Toda documentação relacionada ao processo de solicitação de isenção deve ser encaminhada por meio online, no sistema de inscrição em um único documento no formato PDF.

7. DO PERÍODO

7.1 As inscrições para este processo seletivo deverão ser realizadas no período de **19 de março** de 2022 a **11 de abril** de 2022, através do link:

https://sigaa.ufr.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto

8. DA DOCUMENTAÇÃO

8.1 Para inscrição no processo seletivo do PPGE deverão ser anexados, em local indicado no no link de inscrição indicado no item 7.1, os seguintes documentos, que deverão ser digitalizados e reunidos em um único arquivo formato PDF:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, disponível no anexo I do presente edital;
- b) Comprovante original legível de pagamento da taxa de inscrição de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), efetuado mediante depósito identificado no Banco do Brasil, através da Guia de Recolhimento da União – GRU.
- c) Uma foto 3x4 (de frente e recente);
- d) Diploma de graduação ou atestado de conclusão de curso (para os que estão aguardando a expedição do diploma não superior a 120 dias) de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Não será aceita inscrição de provável formando. Os diplomas expedidos por universidades estrangeiras deverão ser revalidados e traduzidos conforme disposição do § 2º do

art. 48 da Lei nº 9.394/96;

e) Histórico escolar do curso de graduação;

f) Certidão de Nascimento ou Casamento;

g) Carteira de Identidade e CPF;

h) Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), para candidatos estrangeiros residentes no Brasil;

i) Título de eleitor com o último comprovante de quitação eleitoral;

j) Certificado de reservista para os brasileiros do sexo masculino;

l) Comprovante de proficiência em língua portuguesa para candidatos estrangeiros;

m) Laudo médico dos candidatos com deficiência, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), que poderá ser submetido à unidade responsável pela avaliação na UFRR para certificação.

n) documentos referentes a inscrição de solicitação de isenção juntamente com as solicitações de envio feitas nos itens 6.3.2 e 6.3.3.

8.2 Não serão aceitos quaisquer documentos fora dos prazos estabelecidos ou enviados por outro meio, que não seja o link de inscrição indicado no item 7.1.

8.3 A falta de documentação ou o envio em desacordo com o especificado no item 8.1 acarretarão indeferimento do candidato, não sendo possível a devolução da taxa de inscrição.

9. DO PROCESSO DE EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO E DADOS FORNECIDOS

9.1 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos para participar do processo seletivo;

9.2 O candidato deve ter ciência de que sua participação no presente processo seletivo deverá estar em conformidade com a Resolução 010/2016-CEPE que trata sobre a participação de alunos e ex-alunos de programa de pós-graduação em seleção de outro programa da instituição, consonante ao que está disposto no Artigo 16 e § 1º:

Art. 16. Poderão ser admitidos nos Programas de Pós-graduação os candidatos que tenham curso de nível superior reconhecido pelo MEC, obedecendo às especificidades de cada Programa.

§1º Não poderá ser admitido para o mesmo nível de Programa de Pós-graduação por período de 01 (um) ano, tanto para o mestrado quanto para o doutorado, o candidato que tenha sido desligado de qualquer Programa de Pós-graduação da UFRR por abandono, questões disciplinares e/ou decurso de prazo.

9.3 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, qualquer alteração. Não é permitida em nenhuma das fases do processo a migração de candidatos de ampla concorrência e candidato de ações afirmativas, sob quaisquer alegações.

9.4 Efetivada a inscrição, não haverá devolução da importância paga, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo. O candidato inscrito por procuração assume integral

responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros por ele cometidos.

9.5 As informações prestadas no formulário de inscrição e nos documentos que o acompanham são de inteira responsabilidade do candidato, ficando o PPGE no direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou rasurados, a qualquer tempo, ou mesmo depois de ter ingressado no curso.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

10.1 A Comissão de Seleção analisará a documentação entregue pelos candidatos no ato da inscrição e realizará o processo de homologação e indeferimento das inscrições de acordo com os critérios estabelecidos nesse edital.

10.2 O resultado da homologação e indeferimento das inscrições serão divulgadas conforme cronograma deste edital no site do PPGE (<https://ufr.br/ppgeduc/>).

10.3 Os candidatos com inscrições indeferidas poderão entrar com recurso uma única vez, conforme o cronograma deste edital por meio do link utilizado para inscrição.

11. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

11.1 O processo de seleção será conduzido por Comissão de Seleção formada por docentes do Programa de Pós-Graduação em Educação e avaliadores *ad hoc* convidados pelo Colegiado do Programa.

11.2 O processo de seleção seguirá o cronograma disponível neste edital e será composto pelas seguintes etapas:

11.3 DA 1ª ETAPA – Avaliação Escrita (eliminatória)

11.3.1. A Etapa de Avaliação Escrita é eliminatória. A avaliação escrita deverá ser redigida manualmente em folha pautada. Será acompanhada por meio online, por membros da Comissão de Seleção do PPGE. O endereço de acesso à sala virtual será encaminhado por membro da Comissão de Seleção aos candidatos via mensagem encaminhada à sala de whatsapp criada para esta finalidade e que agrupará os candidatos a serem supervisionados por membro da Comissão de avaliação. A avaliação escrita terá duração mínima de 01 (uma) hora e máxima 3 (três) horas.

11.3.2 A avaliação escrita será composta por 01 (uma) questão apresentada pela Comissão em que o candidato abordará o conteúdo geral articulado à linha de pesquisa pretendida, considerando a bibliografia indicada para todos os candidatos no anexo III deste edital. O candidato deverá apresentar no mínimo duas e no máximo três laudas.

11.3.3 Os candidatos deverão manter a *webcam* e microfones ativos durante a realização da prova e não será permitida consulta bibliográfica na realização da avaliação escrita. Sendo desclassificado

do processo seletivo de ingresso aquele que descumprir as regras estabelecidas.

11.3.4 O acesso e a manutenção do funcionamento dos recursos necessários para realização da prova, dispostos no item 11.3.3 do edital, são de responsabilidade do candidato.

11.3.4 A avaliação escrita deverá ser identificada unicamente por meio do número do CPF do candidato. Imediatamente ao final do exame, o candidato deverá encaminhar a foto da avaliação escrita para o membro da Comissão de Seleção responsável pela sala de aplicação cuidando para que letra e qualidade da foto estejam legíveis.

§ 1º. O candidato só poderá desligar a *webcam* e o microfone depois de encaminhar a foto da prova por whatsapp ao membro da Comissão responsável pela supervisão da sala de aplicação e o mesmo atestar o recebimento autorizando o candidato a sair da sala.

§ 2º. O nome do(a) candidato(a) ou qualquer forma de identificação na folha de prova, implica na eliminação do processo seletivo.

11.3.5 Todos os candidatos deverão registrar no Chat da sala o número do CPF como forma de registro de presença no processo seletivo. O membro da Comissão de Seleção irá salvar o chat como frequência referente à aplicação.

11.3.6 O candidato poderá encaminhar a fotografia da prova após uma hora de seu início. Caso saia antes deste prazo, será eliminado do certame.

11.3.7 O candidato não poderá ultrapassar o tempo máximo permitido. Caso recuse a encaminhar a avaliação quando solicitado pelo membro da Comissão de Avaliação, será eliminado do certame.

11.3.8 Os dois últimos candidatos deverão encaminhar a prova ao mesmo tempo e escrever no chat da sala de seleção o número de seus CPFs, após a solicitação do membro da Comissão de Seleção para a finalização da sala de aplicação.

11.3.9 O acesso à sala de aplicação, bem como a permanência e os equipamentos a serem utilizados para a realização do certame é responsabilidade do candidato.

11.3.10 Na avaliação da prova escrita, a Comissão de Seleção observará os seguintes critérios:

a) Capacidade de expressão escrita do texto científico - Apresentar introdução, desenvolvimento e conclusão com clareza, coesão e encadeamento na exposição de ideias e argumentos (3,5 pontos);

b) Capacidade de argumentação e compreensão teórica - Apresentação da discussão teórica com base na bibliografia indicada, revelando contextualização, reflexão crítica e alinhada à linha de pesquisa (3,5 pontos);

c) Adequação à norma culta do português escrito (,0 pontos);

11.3.11 A banca de correção composta por dois membros atribuirá nota de zero a dez, conforme critérios de pontuação descritos no item 11.3.10.

11.3.12 Os candidatos com nota inferior a sete (7,0) pontos serão eliminados do certame.

11.4 Da 2ª Etapa: Pré-projeto de Pesquisa (eliminatória)

11.4.1 A segunda etapa é eliminatória. Nesta etapa a Comissão de Seleção avaliará o Pré-projeto de

pesquisa totalizando de zero a dez (10,0) pontos. O texto do pré-projeto deve ser encaminhado em um único arquivo no formato PDF para o endereço de e-mail selecao.ppged@ufrr.br seguindo cronograma estabelecido por este edital.

11.4.2 O pré-projeto de pesquisa deverá ser elaborado seguindo as normas da UFRR, com fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento 1,5, contendo capa, citações e normatização de elaboração do texto científico adequadas às normas da ABNT e encaminhado em arquivo PDF.

11.4.3 - O pré-projeto de pesquisa será avaliado a partir dos seguintes itens: introdução, justificativa, objetivo(s), problema de pesquisa, metodologia, referencial teórico, cronograma e vinculação da proposta com a linha de pesquisa/área de pesquisa do orientador pretendido. Deverá ter entre 10 e 12 laudas, incluindo bibliografia, excetuando a capa.

11.4.4 A capa do pré-projeto de pesquisa deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação do candidato, por meio do número do CPF;
- b) linha de pesquisa do PPGÉ na qual se inscreveu, conforme o item 3.2 e 3.3 deste edital;
- c) título do pré-projeto de pesquisa;
- d) indicação de primeira e segunda opções de possíveis orientadores vinculados à linha de pesquisa de inscrição do candidato (verificar relação no item 5.5 do Edital).

11.4.5 O candidato será eliminado do certame se a identificação do candidato estiver em desacordo com o estabelecido nas alíneas do item 11.4.4.

11.4.6 Os itens do pré-projeto serão avaliados conforme os seguintes critérios de pontuação a seguir.

- a) apresentação, relevância do tema e da justificativa bem como a afinidade do pré-projeto com o escopo da Linha de Pesquisa (1,5 pontos);
- b) clareza e coesão na definição do problema de pesquisa, objetivos e metodologia (3,0 pontos);
- c) referencial teórico consistente, atualizado, articulado à linha de pesquisa escolhida e referenciado de acordo com as normas vigentes da ABNT (4,0 pontos);
- d) normatização textual e norma culta da língua (1,5 pontos).

11.4.7 A banca de avaliação será composta por dois membros.

11.4.8 O candidato será eliminado se obtiver nota inferior a (7,0) sete na análise do pré-projeto.

11.5 DA 3ª ETAPA – Defesa Oral de Projeto de Pesquisa e Análise Curricular (classificatória)

11.5.1 A Defesa Oral de Projeto de Pesquisa será realizada por meio remoto e os candidatos serão contatados pelo professor presidente da banca para fins de orientações referentes ao acesso.

11.5.2 A Defesa Oral de Projeto de Pesquisa consiste na apresentação e argumentação sobre o pré-projeto, cabendo ao candidato a responsabilidade de dissertar sobre os pontos que serão considerados pela banca conforme descrito neste edital.

11.5.3 O tempo de apresentação de até quinze minutos.

11.5.4 Após a apresentação a banca poderá fazer perguntas sobre o pré-projeto.

11.5.5 A banca irá atribuir uma nota de zero a oito (8,0) pontos.

11.5.6 A banca, composta por dois membros, atribuirá nota ao(à) candidato(a) conforme os critérios organizados em dois eixos de avaliação e suas respectivas pontuações.

I - Domínio dos conhecimentos e habilidades concernentes ao desenvolvimento do projeto de pesquisa.

a) Capacidade de argumentação e sustentação teórica da proposta com vinculação à Linha Pesquisa (3,5) pontos.

b) Clareza, objetividade e articulação das ideias na apresentação oral da proposta de pesquisa (3,5) pontos.

II - Perfil acadêmico-científico global do candidato articulado à proposta do Programa e a Linha de Pesquisa

a) Flexibilização para modificação da temática da proposta e da orientação indicada(caso necessário) (0,5) ponto.

b) Viabilidade da realização do projeto e disponibilidade de tempo para realizar o Mestrado (0,5) ponto.

11.5.7 O currículo será somado até um total de dois (2,0) pontos, a partir dos comprovantes anexados de acordo com o formulário de produção apresentado.

11.5.8 O candidato deverá preencher a planilha de pontuação do currículo (Anexo IV). Serão consideradas as atividades realizadas no período dos últimos 3 (três) anos (março de 2019 a abril de 2022). A planilha e os documentos comprobatórios de cada atividade pontuada deve ser encaminhada em um único em PDF para o e-mail selecao.ppged@ufrr.br.

11.5.9 O candidato que não enviar a documentação de acordo com o item 11.5.8 não será pontuado.

11.5.10 O total da segunda etapa será de até dez (10,0) pontos, mediante soma da Defesa Oral de Projeto de Pesquisa - oito (8,0) pontos e da análise curricular - dois (2,0) pontos.

11.5.11 Trata-se de fase classificatória do certame.

12. CLASSIFICAÇÃO FINAL E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

12.1 A classificação final será obtida pela média aritmética resultado da somatório das três etapas.

12.2 Os candidatos que obtiverem média menor que sete na somatória final serão considerados desclassificados.

12.3 Em caso de empate entre os candidatos serão adotados como critérios de desempate.

a) maior nota na etapa 1.

b) maior nota na etapa 2.

c) maior nota na etapa 3 ;

d) maior idade do candidato, nesta ordem de prioridade;

13. PROFICIÊNCIA

13.1 O candidato aprovado e que tenha efetivado seu ingresso no PPGE, que não possua proficiência em língua estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol), poderá prestar exame de proficiência até o fim do primeiro ano letivo. A aprovação do exame de proficiência é pré-requisito para o exame de qualificação.

14. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATA	HORÁRIO
Divulgação do Edital	14/03/2022	A partir das 08 h
Apresentação de recurso de impugnação do Edital	14 e 16/03/2022	Até às 18 h
Resultado da solicitação de impugnação ao Edital	18/03/2022	Até às 18 h
Período de inscrições	19/03 a 11/04/2022	Até 23h 59 minutos do dia 11/04/2022 (<i>on-line</i>)
Período de solicitação de isenção	21/03/2022 a 23/03/2022	Até 23h 59 minutos do dia 23/03/2022 (<i>on-line</i>)
Divulgação de resultado da solicitação de isenção	28/03/2022	18h (<i>online</i>)
Recurso ao resultado da solicitação de isenção	29/03 e 30/03/2022	Até 23h 59 minutos do dia 30/03/2022 (<i>on-line</i>)
Divulgação do resultado final da solicitação de isenção	01/04/2022	18 h (<i>on-line</i>)
Divulgação da homologação das inscrições	20/04/2022	18 h (<i>on-line</i>)
Recurso à homologação das inscrições	21 e 22/04/2022	Até 23h 59 minutos do dia 22/04/2022 (<i>on-line</i>)
Divulgação dos Recursos à homologação das inscrições	25/04/2022	18h (<i>on-line</i>)
Divulgação da homologação das inscrições	26/04/2022	20h (<i>on-line</i>)
Entrevista de Heteroidentificação	27, 28 e 29/04/2022	8h às 18h (<i>on-line</i>)
Resultado da Entrevista de Heteroidentificação	03/05/2022	18h (<i>on-line</i>)
Recurso ao Resultado da Entrevista de Heteroidentificação	04 e 05 /05/2022	18h (<i>on-line</i>)
Resultado Final da Entrevista de Heteroidentificação	09/05/2022	18h (<i>on-line</i>)
Divulgação das bancas e salas e aplicação da avaliação escrita	11/05/2022	18h (<i>on-line</i>)
1ª Etapa - Avaliação Escrita	13/05/2021	9h às 12h
Resultado Preliminar da 1ª Etapa - Avaliação Escrita	31/05/2022	18 h (<i>on-line</i>)
Interposição de Recurso da 1ª Etapa - Avaliação Escrita	01 e 02/06/2022	Até 18h do dia 02/06/2022. (<i>on-line</i>)
Resultado ao Recurso da 1ª Etapa -- Avaliação Escrita	07/06/2022	18h (<i>on-line</i>)
Resultado final da 1ª Etapa - Avaliação Escrita	07/06/2022	18h (<i>on-line</i>)
2ª Etapa - Entrega do Pré-Projeto de Pesquisa	08/06/2022	23h59 (<i>on-line</i>)
Resultado Preliminar da 2ª Etapa - Análise do Pré-projeto de Pesquisa	21/06/2022	18h (<i>on-line</i>)
Interposição de Recurso da 2ª Etapa - Análise do Pré-projeto de Pesquisa	22 e 23/06/2022	Até 18h do dia 23/06/2022. (<i>on-line</i>)
Resultado do Recurso da 2ª Etapa - Análise do Pré-projeto de Pesquisa	27/06/2022	18h (<i>on-line</i>)
Resultado final da 2ª Etapa - Análise do Pré-projeto de Pesquisa	27/06/2022	18h (<i>on-line</i>)
Entrega do currículo	28/06/2022	Até 23h 59 min (<i>on-line</i>)
Divulgação das bancas, datas e horários da entrevista	29/06	<i>on-line</i>
3ª Etapa - Defesa Oral de Projeto de Pesquisa e análise do Currículo (<i>online</i>)	29/06 a 05/07/2022	<i>on-line</i>
Resultado Preliminar da 3ª Etapa - Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa	07/07/2022	18h. Divulgação <i>on-line</i>
Interposição de Recurso da 3ª Etapa - Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa	08 e 09/07/2022	Até 18h do dia 09/07/2022 (<i>on-line</i>)
Resultado do Recurso da 3ª Etapa - Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa	12/07/2021	18 h (<i>on-line</i>)
Resultado final dos candidatos aprovados	13/07/2021	18h (<i>on-line</i>)

14. DOS RECURSOS

15.1 Em nenhuma hipótese serão aceitos requerimentos de segunda chamada, vista ou revisão de resultado de recurso das etapas de seleção.

15.2 O requerimento de recurso ao resultados das fases de seleção deverá ser individual, devidamente identificado e com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar

prejudicado e fundamentado. O candidato deverá encaminhar o formulário (Anexo V) preenchido para o **link utilizado para a inscrição** de acordo com o cronograma deste edital.

15.3 Será indeferido o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo estipulado no item anterior, ou não subscrito pelo próprio candidato.

15.4 Todos os requerimentos serão analisados e os resultados serão publicados de acordo com o cronograma.

16. DA MATRÍCULA

16.1 Os trâmites de matrícula dos aprovados serão orientados pela coordenação do PPGE.

16.2 Em caso de desistência de candidatos selecionados serão chamados candidatos aprovados de acordo com a ordem de classificação.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A responsabilidade e os custos referentes à utilização dos meios eletrônicos e de acesso à internet como requeridos no Edital **são** de responsabilidade do candidato.

17.2 A Comissão de Seleção poderá normatizar regras referentes às etapas de seleção que serão comunicadas aos candidatos por meio de comunicado e/ou Edital publicados no site do <https://ufr.br/ppgeduc/>

17.3 O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas.

17.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.



Flávio Corsini Lirio

Presidente da Comissão de Seleção

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO PPGE - 2022

DADOS PESSOAIS					
NOME COMPLETO:					
CPF:	IDENTIDADE:	ÓRGÃO EMISSOR:	UF:	DATA DE EMISSÃO:	
DATA DE NASCIMENTO:	NACIONALIDADE:	VISTO PERMANENTE: () Sim () Não	SEXO: () Masculino () Feminino		
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):					
BAIRRO:		CEP:	CIDADE:		
UF:	PAÍS:	E-MAIL:	DDD:	TEL:	CEL:
Ampla Concorrência ()					
Ações Afirmativas : () preto ou pardo () indígenas () pessoa com deficiência					
Candidato/a solicitante de atendimento especial? () Sim () Não					
Caso sim, especificar o tipo de atendimento:					
() Inscrição paga () Solicitante de isenção de pagamento da inscrição					
FORMAÇÃO ACADÊMICA					
GRADUAÇÃO					
NOME DO CURSO:			ANO DE CONCLUSÃO:		
INSTITUIÇÃO:					
PAÍS:		CIDADE:		UF:	
PÓS-GRADUAÇÃO					
NOME DO CURSO:			ANO DE CONCLUSÃO:		
INSTITUIÇÃO:			NÍVEL:		
PAÍS:		CIDADE:		UF:	

LINHA DE PESQUISA

() Linha 1 – Formação de Professores e Práticas Educativas

() Linha 2 - Educação e Processos Inclusivos

DECLARAÇÃO

DECLARO que, ao preencher este formulário, forneci informações completas, verdadeiras e exatas, que aceito as regras estabelecidas no Edital 01/2022-PPGE, e me comprometo a cumprir fielmente os regulamentos do curso no qual solicito minha admissão. Boa Vista/RR, xx, de ,2022.

Assinatura do candidato

--

ANEXO II
FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO de ISENÇÃO PROCESSO SELETIVO PPGE – 2022

DADOS PESSOAIS					
NOME COMPLETO:					
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) :					
CPF:	IDENTIDADE:	ÓRGÃO EMISSOR:	UF:	DATA DE EMISSÃO:	
DATA DE ASCIMENTO:	NACIONALIDADE:	VISTO PERMANENTE: () Sim () Não	SEXO: () Masculino () Feminino		
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):					
BAIRRO:		CEP:		CIDADE:	
UF:	PAÍS:	E-MAIL:	DDD:	TEL:	CEL:

**ANEXO III –
BIBLIOGRAFIA PROCESSO SELETIVO PPGE – 2022**

1. Bibliografia Geral

FREIRE, P. **Educação e Mudança**. 34ª ed. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

SANTOS, B de S. **Um discurso sobre as ciências**. 9ª ed. Porto: Edições Afrontamento, 1997.

SAVIANI, D. **História das ideias pedagógicas no Brasil**. Campinas: Autores Associados, 2007.

2. Bibliografia Específica Linha 1

FREIRE, P. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. 43ª ed.. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

TARDIF, M. **Saberes Docentes e Formação Profissional**. Petrópolis: Vozes, 2002.

3. Bibliografia Específica Linha 2

FOUCAULT, M. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. Tradução de Raquel Ramallete. Petrópolis: Vozes, 1987.

SILVA, T. T. (Org.). **Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais**. 4ª ed. Petrópolis: Vozes, 2005.

VIGOTSKI, L. S. **A formação social da mente**. 6ª Ed. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

ANEXO IV
PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PROCESSO SELETIVO PPGE – 2022

A atividade/produção não poderá ser pontuada em mais de um item (março de 2019 a abril de 2022)

ITEM	Pontos	Quant.	Total
Curso de especialização na área de Educação (máximo 01)	0,50		
Curso de especialização em áreas afins (máximo 01)	0,25		
Mestrado em outras áreas, recomendado pela CAPES (máximo 01)	0,50		
Participação em eventos científicos na área de Educação com apresentação de trabalho (máximo 02)	0,25		
Participação em eventos científicos em áreas afins com apresentação de trabalho (máximo 02)	0,10		
Participação em eventos científicos na área de Educação como ouvinte (máximo 02)	0,10		
Participação em eventos científicos em áreas afins como ouvinte (máximo 02)	0,10		
Resumo publicado em anais de evento científico na área de Educação (máximo 02)	0,25		
Resumo publicado em anais de evento científico em áreas afins (máximo 02)	0,10		
Trabalho publicado na íntegra em evento científico na área de Educação (máximo 02)	0,25		
Trabalho publicado na íntegra em evento científico em áreas afins (máximo 02)	0,15		
Artigo completo em periódico Qualis A1	2,0		
Artigo completo em periódico Qualis A2	1,75		
Artigo completo em periódico Qualis A3	1,5		
Artigo completo em periódico Qualis A4	1,25		

Artigo completo em periódico Qualis B1 (máx. 02)	1,0		
Artigo completo em periódico Qualis B2 (máx. 02)	0,75		
Artigo completo em periódico Qualis B3 (máx. 02)	0,5		
Artigo completo em periódico Qualis B4 (máx. 02)			
Autoria de livro especializado (edição internacional)	1,2		
Autoria de livro especializado (edição nacional)	1,0		
Autoria de capítulo de livro especializado (edição internacional) (máx. 02)	1,0		
Autoria de capítulo de livro especializado (edição nacional) (máx. 02)	0,5		
Coordenação de projeto de pesquisa (máx. 02)	0,25		
Coordenador de Pós-Graduação (institucional e interinstitucional) e/ou Programa de Iniciação Científica (Máx. 01)	0,25		
Avaliador <i>Ad hoc</i> de trabalhos de eventos científicos (máx. 02)	0,1		
Produção de material didático e ou institucional devidamente certificado (ficha catalográfica) (máx. 02)	0,25		
Organização e produção de evento internacional (técnico, científico e artístico) (máx. 02)	0,2		
Organização e produção de evento nacional (técnico, científico e artístico) (máx. 02)	0,15		
Organização e produção de evento regional/local (técnico, científico e artístico) (máx. 02)	0,1		
Participação de conselho editorial de veículo científico e ou acadêmico indexado internacional (máx. 02)	0,25		
Participação de conselho editorial de veículo científico e ou acadêmico indexado nacional (máx. 02)	0,2		
Participação em PIBID/Residência Pedagógica (máximo 2/ano) 0,25	0,25		
Orientação em PIBID/Residência Pedagógica (máximo 2/ano) 0,25	0,25		
Participação em Iniciação científica (máx. 03/ ano)	0,25		
Iniciação Científica - orientação (máx. 03/ano)	0,25		
Orientação de Monografia de especialização (máx. 03)	0,25		
Orientação de TCC (máx. 03)	0,2		
Participação em banca de defesa de monografia de especialização (máx. 03)	0,25		
Participação em banca de defesa de TCC (máx. 03)	0,2		
PONTUAÇÃO TOTAL			

ANEXO V
FORMULÁRIO PARA RECURSO PROCESSO SELETIVO PPGE – 2022

Eu, _____,
candidato ao Programa de Pós- Graduação em Educação, inscrição nº _____, venho
através deste apresentar o seguinte recurso:

- 1) Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido)

- 2) Justificativa fundamentada (explane os motivos que você acha que o item foi descumprido)

- 3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que pretende que seja reconsiderado)

Local, _____

Data: _____

Assinatura do candidato

]

Anexo VI
Formulário de Autodeclaração

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL Eu, _____,
CPF nº _____, portador do documento de identidade nº _____,
declaro que sou _____ (preto, pardo ou indígena) para o fim específico de atender ao
requisito referente a inscrição na categoria de vagas destinadas a ações afirmativas para o processo seletivo de
ingresso do Programa de Mestrado em Educação da Universidade Federal de Roraima, para ingresso no 2º
período letivo de 2022. Os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

Estou ciente de que, se for comprovada falsidade ideológica desta declaração, mesmo apurada posteriormente ao início do curso, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Roraima.

Boa Vista – RR, ____ de _____ de 2022.